



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



LEI Nº 162/2016.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste em 10,67% (dez inteiros sessenta e sete centésimos por cento) para a gratificação dos exercentes em cargo comissionado de Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI, conforme Índice Nacional de preço ao Consumidor Amplo – IPCA, o qual passa a ter o seguinte valor:

I – Chefe de Departamento – R\$ 973,40 (novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira - PI, em 19 de maio de 2016.

Paula Miranda Amorim Araújo
Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Givanildo Ferreira dos Santos
Assessor de Gabinete